



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Exp. n.: 310/2020

De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Para: Presidência

Data: 11/09/2020

Ref.: Of.GAB/1006/2020, protocolizado sob o n. 6277911/2020, por meio do qual a Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Institucional, Dra. Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo, encaminha, à Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, o Ofício n. 570/2020/2ª PJ, em que a Promotora de Justiça Geannini Maelli Mota Miranda solicita informações acerca da conclusão do procedimento mencionado no Mem. 317/2019 da DFAP, para fins de instrução do IC n. 0394.18.000871-3.

Exmo. Senhor Conselheiro-Presidente,

Esta Diretoria recebeu a documentação em referência, por meio do Exp. 1869/2020 da Presidência, para manifestação, considerando que se encontram nesta Diretoria os documentos protocolizados sob os n. 5537310/2019 e 6602710/2020, que tratam da matéria acima mencionada.

Inicialmente, cumpre informar que o documento protocolizado sob o n. 5537310/2019 foi encaminhado a esta Diretoria, por meio do Exp. 3853/2019 da Presidência, para arquivamento; e o protocolizado sob o n. 6602710/2020, por meio do Exp. 1505/2020 da Presidência, para manifestação, considerando também que o documento n. 5537310/2019 se encontra nesta Diretoria.

Ressalta-se que toda a documentação está relacionada com irregularidades na folha de pagamento na Câmara Municipal de Manhuaçu, e, portanto, matéria de competência da Diretoria de Fiscalização de Atos de Admissão, nos termos do art. 37 da Resolução n. 02/2019.

Diante do exposto, esta Diretoria encaminha todos os citados documentos à Presidência, e propõe que sejam enviados para a DFAP, para manifestação e medidas pertinentes.

Atenciosamente,

Heliane da Costa Ravaiani Brum
Diretora em exercício